



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7975 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Peritos Criminais na
Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Peritos Criminais de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - José Ricardo Corcino Pinto	71.976-5
02 - Ivaneide Soares da Silva	71.971-4
03 - Tânia Maria Cavalcante	71.895-5
04 - Claudio Gomes da Silva	71.997-8
05 - Sady Fernandes de Aragão Júnior	71.957-9
06 - Girley Veloso Marinho	71.898-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3834 do dia 04/09/97



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/97
DE LICITAÇÃO Nº 001/97
PARA AQUISIÇÃO DE...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

CONDIÇÕES DE GARANTIA

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES DE RECEITA



~~Assinatura~~